

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 4422/93  
de 15 de julho de 1993

N.º 970 de 02/08/1993

ALTERADAS AS JORNADAS DE TRABALHO E  
PADRÕES DE ONZE CARGOS DE DENTISTA PELA

LEI Nº 4600/94

ALGUMAS ALTERAÇÕES FEITAS PELA  
LEI 4600/94

Dispõe sobre o novo Anexo único a que se refere o artigo 1º da lei nº 4408/93.

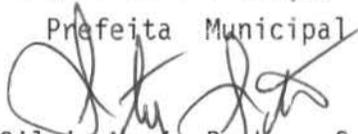
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - O Anexo único a que se refere o artigo 1º da lei nº 4408/93, de 29 de junho de 1993, passa a vigorar nos termos do novo Anexo único que faz parte integrante desta lei, mantidos os mesmos Departamentos de lotação, denominação de cargos e total geral dos cargos criados pela citada lei.

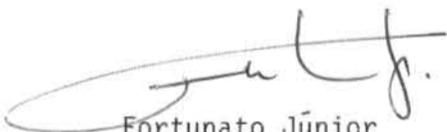
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de julho de 1993.

  
Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

  
Sílvia Maria Barbosa Satto  
Secretária de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI Nº 4422/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO	CARGO	QUANT.	PADRÃO
SERVIÇOS EMERGENCIAIS/HOSPITALARES	MÉDICO	64	31
	ENFERMEIRO	3	30
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	74	14
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9	18
	TÉCNICO DE RAIOS-X	9	18
	TÉCNICO MANUTENÇÃO	2	13
	RECEPCIONISTA	3	5
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	1
	COZINHEIRA	2	4
		SUB - TOTAL	179
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SAÚDE	MÉDICO	35	29
	MÉDICO	2	33
	BIOQUÍMICO	4	30
	BIOMÉDICO	4	30
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	14
	ENFERMEIRA	6	30
	FISIOTERAPEUTA	7	30
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	30
	TÉCNICO LABORATÓRIO AN. CLIN.	1	18
	FONOAUDIÓLOGO	4	30
	AUXILIAR LABORATÓRIO AN. CLIN.	4	14
	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	1	30
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	22
	ENFERMEIRO/A DO TRABALHO	1	30
	CITOTÉCNICA	1	30
	PSICÓLOGO/A	10	30
	ASSISTENTE SOCIAL	4	30
	SUB - TOTAL	104	
SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	MÉDICO	116	29
	MÉDICO	15	31
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	90	14
	ENFERMEIRO	10	30
		SUB - TOTAL	231

cont. do anexo único à lei nº 4422/93

SAÚDE BUCAL	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	53	9
	HIGIENISTA DENTAL	32	14
	DENTISTA	28	29
	SUB - TOTAL	113	
	TOTAL GERAL	627	

*[Handwritten signature]*